

CARTAS DO PROFESSOR
DA ROÇA



CARTAS

DO

PROFESSOR DA ROÇA

ARTIGOS RELATIVOS
À INSTRUÇÃO PUBLICA DA CÔRTE, PUBLICADOS
NO CONSTITUCIONAL DE MARÇO
E ABRIL DE 1863.

POR

Manoel José Pereira Frazão

VICE-DIRECTOR E PROFESSOR DE MATHMATICAS DO
COLLEGIO DO EX.^{mo} SNR. BARÃO DE TAUT-
PHÉUS, PROFESSOR PUBLICO DA 1.^a CADEIRA
DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO NA CÔR-
TE, MEMBRO EFFECTIVO DA IMPERIAL
SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO,
DOS ENSAIOS LITTERARIOS NO
RIO DE JANEIRO, &



TYPOGRAPHIA—PAULA BRITO
PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO

—
1864

AO LEITOR

A necessidade de satisfazer a alguns amigos que instavam pela collecção destas cartas publicadas no *Constitucional* em Março e Abril do anno passado, é a unica razão de ser do presente opusculo.

Estes artigos não eram destinados a figurarem n'uma collecção; se tal fosse o meu intento, te-los-hia sem duvida preparado de antemão, e só depois de coordenados teriam sido publicados. Foram artigos soltos, filhos de uma impressão de momento, feitos ao correr da penna, e publicados immediatamente.

O autor só tinha em vista chamar a attenção das pessoas competentes para tantas irregularidades que entorpecem a marcha regular dos trabalhos escolares. Para produzir effeito, era preciso empregar uma linguagem energica, e buscar a protecção do mysterio por meio do pseudonymo.

Circumstancias imprevistas, porem, fizeram divulgar o autor das cartas, as quaes, em consequencia disso, deviam perder o interesse. Por outro lado a minha entrada para o magisterio publico, pouco depois da publicação da ultima destas cartas, tirava-me toda a compe-

tencia para, sob a responsabilidade de meu nome, occupar-me na imprensa de cousas relativas á repartição em que sou empregado.

Não podendo, pois, de um nem de outro modo, satisfazer o meu ardente desejo de analysar uma por uma todas as circumstancias que concorrem para essa descrença geral sobre a regularidade dos exames da Instrucção Publica, contento-me com lembrar de novo aos homens que se occupam desta materia a necessidade de uma reforma.

Se me fosse dado discutir a materia, eu analysaria até que ponto são justas as queixas do público:

1.º Sobre a falta de um plano de exames concertado de modo a ser conhecido por todos;

2.º Sobre a ausencia de regras fixas para o julgamento;

3.º Sobre a falta de harmonia do programma do examinador e do examinando;

4.º Sobre a falta de publicidade, que compromette a moralidade do acto;

5.º Sobre mil outras asserções, que, sem serem muito bem fundadas, não deixam contudo de ter sua razão de ser.

E não seria difficil encontrar nas estatisticas dos exames geraes, publicadas todos os annos, dados bem claros para resolver tão importantes problemas. Mas esta materia eu a deixo a pennas mais autorisadas.

Do que, porem, não desisto, é do direito que me assiste, ou antes do dever imperioso que tenho, quer como professor publico, quer como particular, de pedir providencias a quem as dever ou puder dar, para que o Magisterio se êrga até a altura de sua missão sublime, missão tão pouco apreciada pela sociedade, porque vê a nenhuma importancia que se lhe dá. Chamo a attenção dos meus leitores para o 5.º e o 6.º artigos desta collecção.

As cartas do *Professor da Roça* não deixaram de produzir algum effeito: a imprensa acordou do seu lethargo, e o *Jornal do Commercio* deu alguns artigos. Oxalá que esta nova tentativa chame á imprensa novos campeões!

O AUTOR.



I.

12 de Março de 1863.

Meu Caro Redactor,

A época em que vivemos, toda de progresso industrial, apresenta um espectáculo maravilhoso do mais completo indifferentismo em materias sociaes!

Agitem-se embora as mais grandiosas questões de interesse publico; não tragam ellas o cunho de alguma especulação politico-commercial, e não haja medo que alguém se abalance a esclarecer a opinião publica sobre a interpretação que se deve dar a certos phenomenos da ordem social.

E todavia taes esclarecimentos deviam influir muito no aperfeiçoamento dos processos para a solução de grandes e importantes problemas...

E se ha questões que mereçam a attenção do palz, são, sem contestação alguma, das mais momentosas as que dizem respeito á educação da mocidade. Entretanto poucos são os que se oc-

cupam de tão importante materia ; e esses poucos o fazem quando algum interesse particular os move. Então, declinam nomes, conspurcam reputações, e, servindo á grande causa de suas paixões e de seus interesses, de nada se importam menos que do interesse publico.

Acabamos de atravessar uma crise que abalou grande parte da sociedade ; todos os dias os jornaes annunciavam os desastrosos resultados dos exames da instrucção publica ! Dinheiro gasto sem proveito, e talvez com grandes sacrificios ; perda de tempo, de animo etc., etc. E o que se disse ? ou que publicações vieram esclarecer-nos a este respeito ? Gritou-se, vociferou-se ; mas ficou-se na mesma ignorancia das verdadeiras causas dessa calamidade.

Nenhum collegio requereu ainda a publicação das provas escriptas dos reprovados nas diversas materias, afim de se avaliar a justiça com que julgaram as commissões examinadoras ! Será que são todos indifferentes ao desmentido solemne que têm tido seus attestados ? será que se arreceiam da mesa na vingança de um tão

insolito procedimento? ou será... (quem sabe?) que a consciencia lhes brada mais alto que toda outra consideração, impondo-lhes um rigoroso silencio?! *Dicant Paduani.*

Como quer, porém, que se deva intepretar o silencio dos professores e directores de collegios da côrte em presença desta emergencia, não devemos ser indifferentes ás odiosas censuras de que são victimas os membros das commissões, quer como demasiado severos e injustos, quer como dominados pela prepotente e caprichosa vontade do Sr. visconde de Jequitinhonha.

Cumpre que alguma voz ainda não enrouquecida nas lidas estereis da politica se levante no meio deste silencio geral, e que, só visando o dever, a despeito de qualquer outra consideração, nos venha desenhar o quadro de nossas miserias em materia de instrucção publica.

E' apreciando de perto todas as causas que concorrem tão poderosamente para a decadencia da instrucção publica em nosso paiz, que julgamos prestar um serviço relevante á nossa estudiosa, e bem mal dirigida mocidade.

Longa se vai já tornando esta primeira carta; se dais licença, Meu Caro Redactor, voltarei em uma segunda a dar-vos conta do que nesta apenas deixo esboçado. Não vos inquieteis de meu nome; se o occulto, é porque tenho conveniencias a guardar.

E demais, que interesse vem á questão a declinação de um nome obscuro e ignorado, e de um individuo que em uma época de positivismo tem a parvoice de se lembrar de—*instrucção publica*?

Contentai-vos com saber que sou estranho á politica, que vivo vida obscura de um pobre professor da roça; o que não impede que em meu peito bata um coração brasileiro.

Do meu retiro indignei-me contra esta ordem de cousas que tantos desastres e desgostos tem causado aos meus collegas da côrte; e protestei dizer com franqueza a quem quizer lêr as minhas cartas, tudo quanto penso ácerca de um assumptó que parece-me bem importante.

Sendo que o decreto imperial que baixou em 1854 fez da instrucção publica um ramo da

administração, (1) cumpre que o publico seja inteirado do como se tem entendido a direcção dessa importantissima repartição, que nos paizes civilisados é objecto da mais seria solicitude dos governos. Convém que o povo seja instruido do direito de protecção que lhe assiste; e isso bastará para que um governo bem intencionado se apresse em prestar-lh'a.

Sou, Sr. Redactor, vosso humilde respeitador,

O professor da roça.

(1) Até então quasi o não era.

II.

14 de Março de 1863.

Meu Caro Redactor,

Na minha primeira vos prometti traçar o quadro de nossas misérias em materia de instrucção publica, afim de ficarem conhecidas as causas que influem poderosamente nestas innumeradas reprovações, verdadeiros desastres para a reputação dos collegios e dos professores. Relevai-me ainda uma pequena digressão antes de entrar em materia.

Ella torna-se indispensavel para que me não julguem exagerado, quando chamo a isto uma calamidade.

Ahi pela côrte é natural que se tenha desvanecido a impressão que estes desastres causaram no animo dos interessados, porque (segundo me escrevem amigos dahi) já se não dá grande importancia á uma reprovação!... Eis um dos perniciosos effeitos, e não o menor, a meu ver, disso mesmo a que eu chamo calamidade! Tirar o brio ao alumno, acostumando-o a reprovações,

é sem duvida destruir-lhe o primeiro elemento que lhe podia servir de estímulo !

Incutir-lhe no espirito por odiosas insinuações a persnasão de que o tribunal da Instrucção Publica é uma *roda de loteria*, ou uma *Inquisição sui generis*, a cujas decisões não preside a razão, e sim o capricho ou a sorte, é cortar pela raiz todas as esperanças de progresso intellectual. O estudante póde, e deve até vadiar o tempo do estudo ; porque não teme a moralidade do julgamento, e póde responder a qualquer resultado : — *Sic voluere fata*.

O tempora ! ô mores ! Pensais, Meu Caro Redactor, que, admittido o princicio da immoralidade dos exames, a mocidade, a esperança do paiz, não corre caminho do precipicio?!...

Mas nas grandes cidades, nos grandes centros commerciaes, poucas vezes vêm estas idéas occupar os espiritos sempre distrahidos com operações de outra ordem. O mesmo não acontece nos logarejos como este em que habito, onde ha sempre alguma hora para se conversar sobre qualquer

assumpto, importante ou não, comtanto que caia na *ordem do dia*.

A questão dos exames da Instrucção Publica faz por aqui hoje o objecto de todas as conversações; e como foram victimas entidades de ambos os *credos*, uns foram reprovados por falta de *energia* dos padrinhos; outros, pelo *implacavel* rigor da politica! Da côrte mesmo se tem escripto verdadeiras anedoctas em que se pretende provar a desintelligencia dos membros da mesa. Mas o factó é que foram reprovados de *uns* e *outros*; e por mais de um exemplo se demonstrou a improficuidade dos *empenhos*.

Deixemos, porém, de parte essas vagas insinuações com que pretendem responder a justas arguições os legitimos culpados de um tal estado de cousas, e tratemos de apreciar as fontes do grande mal que nos cumpre combater. São tantas e tão variadas as circumstancias que cooperam para elle, tal é a influencia de umas sobre as outras, que bem se poderia dizer que de nenhuma dellas, mas do concurso dellas, é que resulta o mal. Se bem que todas são de natureza tal,

que cada uma era bastante para, só por si, produzir males consideráveis.

Estudemos a questão *ab ovo*.

1.^a *Causa*. — *Ignorancia quasi completa do fallar vernaculo.*

Causa horror lembrar o estado de decadencia a que temos chegado nesta materia!

Tudo parece annunciar a hora de nossa regeneração, porque a natureza liga sempre os progressos do espirito a grandes crises que abalam as bases da sociedade.

Com effeito, sem leis, sem regulamentos especiaes, o nosso paiz tem-se limitado a copiar e traduzir o regulamento francez, sabio na verdade, mas só applicavel ás nossas necessidades quando convenientemente modificado !... Vergonha terão os nossos vindouros quando, recorrendo ás estatisticas da Instrucção Publica, virem que um sem numero de moços têm sido reprovados em idiomas estranhos, que aliás conheciam soffrivelmente; ao passo que uma só vez não consta que alguém deixasse de marticular-se por desconhecer o proprio idioma ! !

Queremos imitar as nações civilisadas ; pois bem, imitemos: quem dirá que se não faça ? Só um espirito orgulhoso é que despreza as lições de bons mestres. Não faremos questão da preferencia exclusiva que se dá entre nós ao regulamento da França, deixando muita cousa que aprender nos da Allemanha, e mesmo de outras nações não menos competentes em materias de instrucção. A França, a mestra das nações, como lhe chama Vicaire, o pharol da civilisação moderna, na phrase de Guisot, a França, digo, faz honra a quem a imita em materia em que ella é tão competente. Porém o que eu nego é que entre nós se imita o regulamento da França. Em nosso paiz chama-se imitar o que eu chamo *traduzir e copiar*. Imitemos sim a França, mas imitemos éntelligentemente: uma copia fiel em materia tal é além de improficua, despida de todo o senso. Hoje ficarei aqui, e, visto que me permittis, continuarei em ontras, o trabalho encetado.

Sou, Sr. Redactor, vosso humilde respeitador,

O professor da roça.

III.

15 de Março de 1863.

Meu Caro Redactor,

Na minha precedente comecei a tratar do triste abandono em que tem cahido o estudo do idioma patrio. Prosequirei na mesma materia.

O que vou dizer não é um epigramma que faço á Instrucção Publica do meu paiz; é a summa verdade.

-Pretendendo imitar o regulamento francez, e encontrando a exigencia da lingua franceza com exclusão da portugueza, impuzeram a lingua franceza, excluíram a portugueza!

Não se lembraram que em França, lingua franceza significa lingua nacional; e que a imitação seria completa, se exigissem primeiro que tudo a lingua portugueza, e depois a franceza; assim como os Francezes estabelecem o estudo de outras linguas. Eis porque eu disse na minha ultima carta que em nosso paiz chama-se imitar o que eu chamaria copiar e traduzir.

Até aqui a causa do abandono do fallar vernaculo; vejamos as consequencias.

Todos sabem que geralmente em nosso paiz não se estuda para saber; mas para fazer exame: e desde que se não fôr obrigado a exame de portuguez, está entendido que ninguem o estudará!

Quem não sabe portuguez? pergunta muita gente. E eu tenho respondido muitas vezes:

Quantos são os que o sabem?

E' tão proverbial esse abandono da lingua, por ser officialmente acoroçado, que um pai, ao levar seu filho ao collegio, recommenda que se não gaste o tempo com o estudo de portuguez, *que todos sabem*; que estude o francez e o latim; porque lhe disseram que a grammatica portugueza estudasse na latina!

Será preciso proseguir nesta materia para demonstrar o lamentavel estado a que tem chegado este ramo de instrucção!?

Que será de um menino que conseguir decorar a traducção dos capitulos da historia patria, sem lhe entender uma phrase, porque era impossivel, visto como o estudo linguistico faz-se comparati-

vamente, e elle não conhece a construcção de sua lingua para comparar qualquer outra; que será delle, pergunto, quando um dia, medico ou naturalista, tiver de dar á luz publica seus descobrimentos?! Em que lingua o fará? em francez? Não, porque só apprendeu a dizer em francez a historia patria. Em portuguez? Não, porque nunca compulsou um só classico, desconhece as mais comesinhas leis da construcção portugueza.

Escreverá em portuguez, sim; mas no portuguez que apprendeu com sua ama; concordará o verbo do singular com o sujeito do plural, e commetterá os maiores disparates, como hoje se está vendo. Boileau dizia :

*Sans la langue, en un mot, l'auteur le plus divin
Est toujours, quoi qu'il fasse, un méchant écrivain.*

Porém « esta sentença do grande mestre não se entende comnosco » nos dirão os grandes educadores do nosso paiz; « porque Boileau era francez, e la langue era a lingua franceza; portanto, basta estudar o francez. » E' uma resposta de cabo de esquadra; mas não admitte réplica.

Com que jus, perguntarei eu, póde a sociedade exigir dos seus parlamentares um dizer correcto e elegante, se ella lhes não fez na puericia beber o leite do puro idioma materno?

Como exigir do advogado que lance mão dos vastos recursos oratorios, se na sua educação primitiva estes recursos lhe foram occultados?

Como exigir nesse nosso regimen da publicidade e da palavra, que esta seja energica e meditada, se o seu estudo foi desde o começo discurado?

Como exigir que aquelle grande symptoma da civilisação dos povos, a alta poesia, se torne honroso para uma nação que ordena aos cidadãos que tanjam n'um instrumento cujas cordas lhes são desconhecidas?

Como exigir que o paiz se honre com larga cópia de brilhantes escriptores, se a materia prima de toda a arte de escrever, o patrio idioma, lhes foi negada pela propria sociedade que injustamente lhes reclama o fructo de uma semente que ella não lançou á terra?

Não deveremos nós recear que a historia seja severa para comnosco, quando houver de consignar

o estado de perturbação em que este periodo legou a lingua aos viudouros ?

Não terão estes que dêsapprender o que nós lhes houvermos ensinado, forçando-os a recorrer ao que nossos pais debalde nos ensinaram ?

Eu ousou, meu Caro Redactor, submeter estas considerações aos competentes, áquelles que em materias de instrucção tem o *poder das chaves*: elles verão em sua sabedoria se não ha nisto um mal, e um grande mal; e se o ha, se não lhes são proporcionados meios de o remediar.

Por hoje basta de enfadar-vos.

Sou vosso humilde respeitador,

O professor da roça.

IV.

18 de Março de 1863.

Meu Caro Redactor,

Tenho insistido na necessidade de conhecer-se o idioma patrio, e apontado a sua falta como uma das causas da presente calamidade. Com effeito, como poderá o alumno escrever sobre qualquer materia em lingua que não conhece? Necessariamente commetterá faltas tão graves de redacção, de construcção syntaxica e de orthographia, que impossivel será approval-o em vista do exame escripto.

Este influe consideravelmente na prova oral, porque a mesma apprehensão de espirito concorre para perder-se o estudante, e deixar de satisfazer ás mais comesinhas questões, mesmo em materia em que estiver sufficientemente habilitado! Posso assegurar sem mêdo de ser contestado: *a falta que acabo de apontar é geralmente reconhecida como tal.*

Exija-se, pois, o estudo da lingua portugueza, familiarisem-se os alumnos com o correcto dizer dos que bem fallaram e escreveram a lingua, e teremos removido uma grande difficuldade. Passemos á 2.^a causa.

Superficidade de conhecimentos em todo o curso de humanidades, proveniente do pessimo systema de estudos geralmente seguido.

Amarga, Meu Caro Redactor, dizer verdades tão duras; e mais amargará talvez ouvil-as. Não devemos, porém, ser indifferentes a um mal cujas consequencias se fazem já sentir nas diversas classes da sociedade. Proseguirei no meu proposito de dizer a verdade.

Eu disse na minha ultima que em nosso paiz não se estuda para saber, mas para fazer exame.

Com effeito, tomemos uma aula, por exemplo, de francez. O livro seguido é a historia patria. Que pensais que se faz della? que analysa-se? que faz-se o alumno comprehender a razão porque traduz uma phrase deste e não daquelle modo?

Não, que isso seria levar muito tempo, e correria o risco de se não poder *preparar* uma boa turma

para fazer exame ! O professor traduz; os alumnos copiam e decoram a traducção, sem mesmo sentirem que taes ou quaes regras foram aqui empregadas, ou que taes excepções foram ali respeitadas ! As regras são tambem aprendidas, é verdade, mas ficam com os poucos exemplos que dão as grammaticas !

Quanto não seria preferivel que a lingua se estudasse e ensinasse na propria lingua: que cada phrase fosse analysada com os seus porquês; que todas as regras que ahi concorressem fossem lembradas ao alumno; que todas as excepções de que ellas são susceptiveis ahi fossem apontadas !

— Mas então em um mez ter-se-hia avançado 3 ou 4 folhas, e seria impossivel percorrel-as todas !

— *Quid inde ?* O alumno teria adquirido um conhecimento seguro do modo de construir as phrases, estaria habilitado a traduzir, não a historia patria, mas um trecho qualquer de um autor portuguez.

E o que se diz do francez pôde-se repetir das outras materias, *mutatis mutandis*.

Mas não vos persuadaes, Meu Caro Redactor, que censuro aos professores que assim procedem; não, pelo contrario, são dignos de todo o elogio, *comprehendem a época*. Os directores de collegios querem os professores que mais discipulos *preparam*, e os pais querem os collegios que maior numero aventuram !

Cabe-me aqui citar um facto que parece incrível.— Em certo collegio ahi da côrte havia um alumno distincto nas aulas de latim, mas a quem o director conscienciosamente negára o attestado para não expôl-o á uma reprovação, ambicionando uma approvação apenas possivel.

Pois bem, o pai mandou-o examinar por um amigo, e, como o acharam bastante adiantado, escandalisou-se com o director, e retirou o filho para outro collegio de mais *affouteza* ! *Risum tenentis* ? Como interpretar factos desta natureza ?

E' que no espirito do povo existe a idéa erronea de que o estudo de humanidades só serve para se adquirir direito á matricula, e não tem a menor utilidade real ! Este mal é hoje nm cancro que róe a sociedade, e que não deve escapar á perspi-

cacia do governo do paiz. *L'instruction superficielle est un malheur pour les familles et pour la société*, dizia o illustre Dedecker.

Mas para que estamos nós sobrecarregando os directores e professores com uma culpa que não é sua? E para que tornarmos os pais de familias os unicos responsaveis de um tal estado de cousas? O mal é geral, e se ha culpados, não são certamente os que imitam esses abusos. Vamos buscar a origem do mal lá mais de cima.

Desgraçadamente, os pais de familias, os directores de collegios e seus professores olham para o estabelecimento de instrucção secundaria que lhes deve servir de norma, e acham lá esse inveterado habito de se prepararem alumnos em 8 ou 10 linhas de cada materia de um grande programma de *encyclopedia*! Assegura-me pessoa bem informada que no collegio de Pedro II tem-se matriculado alumnos no 3.^o e no 4.^o anno ignorando completamente as materias do 1.^o! Entretanto confere-se o titulo de bacharel com o poder de *ensinar qualquer materia (doctor in cunctis.)*

Eis porque, houve quem nos comparasse a *ra-*

tos de botica, que não podendo roer as drogas, contentam-se com lamber os vidros !

A simultaneidade no estudo das materias preparatorias é certamente o que fórça os professores a esse triste systema de *preparar* alumnos; e, todavia, essa simultaneidade tem tambem sua causa.

O alumno perde dentro em 2 annos os exames que tiver feito; portanto é preciso precipital-os, estudar ao mesino tempo 5, 6 materias, cada uma das quaes lhe tomaria todo o tempo que lhe é dado para o estudo. Desta materia tratarei mais de espaço. Daqui resulta que, tendo as horas do estudo tomadas com aulas, prepara em um quarto de hora a lição que deve expôr em 2 horas; quando duas horas não são bastantes para preparar uma lição de 1/4 de hora de exposição !

Quando taes absurdos dão-se na aprendizagem, é possivel que um estudante tenha 2 dedos de conhecimentos de qualquer materia ? Decóram o programma, e se o examinador escorrega fóra das raias, é uma fera, é um algoz, e não sei que mais.

Poderia demonstrar estas verdades consignando factos curiosos que tiveram logar nos exames de

De dezembro e Fevereiro ultimo; mas isso seria fazer allusões pessoaes, e eu não quero chamar a questão para esse terreno.

Não continuarei a enfadar-vos por hoje. Em outras tratarei de causas não menos importantes

Sou vosso humilde respeitador

O professor da roça.

24 de Março de 1863.

Meu Caro Redactor,

Do conteúdo de minhas cartas até hoje publicadas facilmente se depreheende que a razão principal dessas reprovações em massa, é a falta de habilitações dos candidatos. Não se deve, porém, inferir que todos os collegios ou que todos os professores seguem a mesma regra! Não: entre uns e outros ha homens conscienciosos e trabalhadores, que esquecidos até de seus interesses, só attendem ao beneficio que do seu contingente de trabalho possa vir á sociedade.

Conheço collegios ahi na côrte, em que trabalha-se sem attender ao *maldito programma*, em que estuda-se a lingua portugueza, a despeito da incuria geral; e donde por consequencia saem alumnos habilitadissimos. Mas esses são, as mais das vezes, victimas da ingratição da sociedade, que não comprehende os seus proprios interesses!

Tambem não é menos certo que muitas vezes tem acontecido serem reprovados moços, que não estavam no caso de o serem; mas que deixam-se tomar de um *panico* na occasião do exame, e desconhecem as cousas mais triviaes ! E neste caso que fazer a commissão ? Não vêm estes alumnos de envôlta com mil outros, que carecem das noções mais rudimentaes ? Como distinguir destes os primeiros ?

Ao primeiro disparate diz a commissão — *É dos taes*. Os homes sensatos conecordarão comigo que taes factos se não dariam, se pudesse haver mais confiança nos attestados.

Trabalhe-se, pois, não para preencher uma formalidade, mas para fazer adquirir aos alumnos conhecimentos reas; e teremos conseguido remover a maior das difficuldades. Passemos á terceira causa.

Magisterio muito apensionado, inglorio, mal retribuido, mal considerado, e por consequencia, mdo.

Para bem desenvolver este ponto, estabeleçamos

uma serie de factos incontestaveis para os quaes cumpre chamar a attenção dos competentes.

As vidas são geralmente curtas, e mórmente entre nós. A deficiencia de população em nosso vastissimo territorio, e a propria natureza de nossas instituições, contribuem para que o parlamento, a politica, a imprensa, a administração, e mil outros minotauros das intelligencias, devorem a grande maioria dos homes a quem são dadas habilitações litterarias.

Daqui resulta que essa grande maioria tem durante a sua vida de applicar-se principalmente a objectos para que se não preparou; e que vejamos a cada passo: o medico, *delegado de policia*; o jurisconsulto, *empregado publico*, o mathematico, *amanuense*; o theologo, *jornalista*; e mil outras anomalias! Este mal é a meu ver por emquanto incuravel; mas salta aos olhos de quantos desejam a applicação do principio: *Tractent fabrilia fabri*.

Isto posto, quaes são os homens que entre nós se occupam do magisterio? Ou antes, é este entre nós uma profiissão? Não! Nenhum homem que dispõe de um certo cabedal de conhecimentos

deixa occupações muitissimo mais vantajosas, para dar se á uma vida ingloria e penosa, a um sacerdotio todo de abnegação, como o magisterio !

Dos homens distinctos que conta hoje a classe (que os conta) uns são distrahidos com occupações de diversa ordem, e só dão ao magisterio a hora designada para leccionar, e isso mesmo nem sempre; outros fazem do magisterio uma *ante-camara* para esperarem os melhoramentos que almejam.

Como leccionam os primeiros? Cançados de mil outros afazeres, qual atarefado da politica, qual dos trabalhos de sua repartição, que lhe absorveria todo o tempo, não é possivel que satisfaçam ás condições de um professor dedicado. *De minimis non curat prætor*. Vejamos os segundos. Estes, tendo sempre em mira melhorar de posição, estão attentos ao lado donde lhes acenam maiores vantagens.

Ora, esse estado anormal do espirito de uns e outros é incompativel com a assiduidade indispensavel ás lidas do magisterio !

Não tratarei dessa invasão de pseudo-professo-

res que infestam a classe, e que tanto mal lhe fazem: disso cumpre cuidar a autoridade.

Resulta deste concurso de circumstancias, que em um ministerio tão honroso conta-se apenas uma meia duzia de profissionaes, cujo numero fica muito áquem das necessidades do ensino. Estes dividem-se e subdividem-se; as horas do dia são poucas para as lições que têm; as da noite, que não são tambem occupadas, ficam para o repouso indispensavel ao corpo.

Quando estudam? ! Vêm-se forçados a limitar seus conhecimentos aos poucos que já tiverem adquirido, que já são demasiados para o *systema preparatorio*, de que fallei na minha ultima carta!...

Eis, meu caro redactor, em toda a nudez da verdade, o que é o magisterio na côrte !

E como não ser assim? ! Poderá o professor limitar-se a tres ou quatro horas de lição? O que o fizesse morreria de fome !

Os ordenados são os mais acanhados, e as necessidades da época são exorbitantes ! O mesmo magisterio superior não é muito bem retribuido;

e a prova disso é que os que delle se encarregam sollicitam outras occupaões !

Agora (aqui para nós) qual é o papel que representa um professor, propriamente tal, perante uma sociedade constituída como a nossa ? De que importancia gosa ? Obrigado pelas circumstancias a resignar-se á uma tarefa tão espinhosa quão ingloria, e tendo por garantia unica seus *pingues* ordenados, não perde por certo a occasião de se deixar devorar por algum dos mino-tauros de que acima fallei.

Longa se vai tornando esta; tornarei á materia.

Sou vosso humilde respeitador.

O professor da roça.

VI.

26 de Abril de 1863.

Meu Caro Redactor.

Deveres mui complexos me vieram interromper a tarefa que me impuz de apreciar as causas da decadencia da instrucção publica em nosso paiz.

Em cumprimento do que vos prometti na minha ultima de 24 do passado, vou fazer algumas considerações mais sobre o magisterio, cujo quadro ficou ali summariamente esboçado.

Não desejo ferir o melindre de quem quer que seja; nem tenho o orgulho de persuadir-me que a minha voz possa acordar o paiz do somno da indifferença. Mas insisto nesta materia, porque tenho como regra de bom dever: « *Que o cidadão prestante deve concorrer com o seu quilate de luz sempre que se agitam questões de tão alta importancia social.* » Ora parece-me que a discousideração do magisterio, e sua humilhação perante as outras classes da sociedade são factos que merecem alguma attenção.

Ninguém ignora que a educação da nossa mocidade esteve sempre em quasi completo abandono, até que um homem eminente (á exemplo do que se pratica nos paizes civilizados) lembrou-se de collocal-a sob a égide da lei. Baixou com effeito o decreto imperial de 17 de Fevereiro de 1854 chamando os professores particulares á exhibição de provas de capacidade intellectual e moral, e creando uma inspecção *ad hoc*.

Sublime idéa era sem duvida esta de dar aos professores um titulo á consideração publica, para que se não confundissem com os charlatães que impingem á descuidada sociedade o seu ouropel por ouro do mais fino quilate!

Mas que vale entre nós a lei de 54, se (como acontece á tudo quanto é nosso) pregaram-lhe um nariz de cêra, que qualquer piparote faz prestar-se a todos os abusos?!

Pedro quer leccionar uma materia que.... *sabe*; mas não quer sujeitar-se á prova. E' bom moço, pôde vir a ser util; *zas*, um piparote no nariz da lei: obtem uma dispensa, e com ella um titulo de capacidade!!

João não conseguiu attestados que pudessem ao menos cohonestar a dispensa. Não é embaraço: *não lecciona, explica e prepara* para o collegio de Pedro II, e para as escolas superiores! Ora, quem explica para o collegio de Pedro II, *a fortiori* explica para outros collegios, e por consequencia n'elles.

Este defeito organico dá em resultado um grande numero de irregularidades que infelizmente temos a lamentar.

Porém não pára ainda aqui tudo. A lei estabelece que os professores publicos sejam demittidos mediante um processo em que se demonstre sua incapacidade; entretanto, mais de uma vez temos tido exemplos de demissões pouco escrupulosas quer de professores primarios, quer do proprio collegio de Pedro II!

Como exigir que a sociedade tenha em consideração os professores particulares, se os que obtêm cadeiras por concursos são tidos em menos que simples amanuenses de secretaria?!

O povo olha para o governo como norma de

procedimento: não póde, não deve dar ao professor a consideração que o governo lhe nega.

O professorado hoje é a peor das recommendações ! Perguntai a um pai o que é o professor de seu filho, e elle vos responderá: « *Um criado de ensinar meninos !* »

Dir-me-hão que o governo nenhuma culpa tem da pouca importancia que se dá a uma classe que se tem deixado ficar áquem da illustração do seculo, e á qual o espirito de antagonismo acaba de tirar o prestigio que por ventura ainda conservava !

Infelizmente é assim, mas nem por isso é menos certo que a falta de escrupulo na concessão de dispensas, e a pouca exigencia que se faz para as provas de capacidade, são factos que concorrem para que se mescle a classe, e para fazer desertar della os que fóra acham outros recursos, e que vêm no magisterio uma especie de degradação social.

Em um paiz em que se exigem tantas habilitações para o escripturario do thesouro, e o empre-

gado publico de qualquer ordem, estuda-se para tudo, menos para professor !

Nunca os dinheiros publicos chegaram para crear-se uma escola normal, onde um professor se instruisse; e que, a exemplo das de Allemanha, se ramificasse por todos os pontos do imperio ! E se se vier a fazer, será mais um valhaconto de abusos, que só servirá para degradar-nos cada vez mais !

Não sei de quem é a culpa; mas o facto é, que temos professores que desconhecem as mais comezinhas questões de pedagogia, que ignoram a logica, poderoso e indispensavel auxilio para todas as operações do espirito; e que entretanto ensinam e têm um diploma !

Tudo isso fôra previsto pelo legislador, quando pela sabia lei já citada chamou a exame o professor particular ! Mas fez-se o que se devia fazer para que a sociedade tirasse partido dessa sublime inspiração de um grande estadista ? ! Ali estão os regulamentos posteriores para responderem.

Quaes eram as vantagens da lei de 1834:

1.^a *Garantir á sociedade uma instrução ins-*

reccionada pelo governo, substituindo o juizo illustrado deste ao dos pais nem sempre competentes.

2.º Garantir tambem ao professor o respeito e a consideração da sociedade.

Tudo, porém, tem sido annullado; e não só a sociedade é muitas vezes enganada, como o professor nunca obteve o gráo de consideração que lhe compete, e que a lei muito explicitamente lhe quiz garantir.

Preste, pois, o governo alguma attenção a tão sagrados deveres; lembre-se que é ao professor que está confiada a maior de todas as missões, o preparar a nação futura; lembre-se que em pequenas idades imita-se tudo, e os defeitos e vicios não são por certo o que mais custa a imitar; tenha mais escrupulo em conferir titulos; trate com alguma deferencia, e faça retribuir melhor a mais importante classe dos servidores do estado; e teremos dado um passo avantajado no caminho do progresso. Então veremos que para o magisterio concorrerão homens que pela sua illustração possam prestar serviços relevantes á educação da mocidade.

Não concluirei esta sem fazer um pequeno repáro sobre o que publicou o *Jornal do Commercio* em artigos editoriaes. Diz aquella illustrada redacção, que uma das causas do mal da instrucção é a falta de estabelecimentos dirigidos sob as vistas do governo; que o collegio de Pedro II é pequeno, etc, etc.

Esta asserção encerra uma grave injustiça aos estabelecimentos particulares. Fosse-nos permittido comparar as provas escriptas de alguns reprovados na Instrucção Publica, e alguns premiados em Pedro II, e veriamos de que lado estaria a superioridade!

Eu penso pelo contrario, que todos os embaraços com que lutam os collegios particulares são provenientes do máo fado que parece perseguir o governo do Brasil em materias de instrucção! Mal de nossa mocidade se não encontrasse meios de se instruir nos estabelecimentos dos particulares, apesar de todas as irregularidades que por elles vão!

Se o *Jornal do Commercio* tivesse aconselhado ao governo o cumprimento da lei de 1854, ou então a desistencia completa desse protectorado

nominal sobre a instrucção particular, teria sem duvida prestado mais serviços á sociedade !

Para se demonstrar a influencia perniciosa do governo em materias de instrucção publica, basta lêr os estatutos do instituto Commercial, onde se encontram artigos verticalmente oppostos ao espirito e á letra da grande lei fundamental do Estado, a nossa constituição !

Com effeito, dizer que serão preferidos para certos empregos os que tiverem estudado no Instituto; e que daqui a 5 annos serão os cargos de correctores, leiloeiros e despachantes das alfandegas, exclusivos para os filhos desse estabelecimento; é fazer aos brasileiros uma extorsão dos seus mais sagrados direitos constitucionaes ! Com que jus póde o governo annullar com seus regulamentos as prerogativas da constituição ?!

Meu Caro redactor, rogo-vos que tomeis muito em consideração esta materia para chamardes a attenção do corpo legislativo. A minha voz é sobremaneira debil para ser ouvida tão alto !

Além de illegal, é esse acto abusivo tendente a enfraquecer ou enervar o desenvolvimento in-

tellecual! Sem a livre concorrência qual é o estímulo do estudante privilegiado?! *Os exames!*!

Ora os exames!... Quem não sabe por ahí que exames são burlas com que se pretende illudir aos tolos?! Quem examina? Os professores que têm todo o interesse de approvar o seu discipulo!!

Copia-se vergonhosamente o que o regulamento da França tem de máu; porque não se segue nos estabelecimentos do governo a mesma regra que se segue em França?

Em França o bacharelado em letras é dado á todo o cidadão que dispõe dos conhecimentos precisos; abre-se inscripção para exames de 3 em 3 mezes. No Brasil é o bacharelado um privilegio exclusivo do collegio de Pedro II! Pretende-se fazer crer que um estudante que decora dez linhas de um autor (não importa de que materia) é mais habilitado que os que soffrem exames quasi vagos em todas as materias! Não contentes com estas irregularidades, já se lembraram de fazer o doutoramento em mathematicas e sciencias naturaes exclusivo para os bachareis em letras. Não sei se levarão a effeito semelbante dislate! Agora, finalmente, pu-

blica-se o regulamento do Instituto Commercial, em que são despojados do direito de serem despachantes, leiloeiros e correctores, todos os cidadãos brasileiros, á excepção dos estudantes do Instituto!.

E' de lastimar que a direcção de taes estabelecimentos, em vez de procurar dar-lhes concurrencia real pelo aperfeiçoamento dos estudos, lhes procure uma concurrencia toda artificial, por meio de privilegios que lesam os direitos de todos os cidadãos, e ainda mais, que affectam os interesses materiaes do paiz!

Com effeito, custa até a crer que o commercio do Brasil fique calado sob a ameaça de ver entregues os seus maiores interesses, não a pessoas de sua confiança, mas aos *meninos privilegiados do governo!*

Relevai, meu caro redactor, se nesta minha digressão me affastei muito da questão vertente.

E' que sou brasileiro, e não posso reprimir a indignação que me causou um tal sequestro de garantias!

A meu ver, a maior injuria que nos é feita pelo art. 31 cap. 4.º do regulamento do Instituto Com-

mercial, é dirigida á nossa intelligencia; pois só a um povo ignorante e barbaro póde um governo *autocratico* impôr taes regulamentos.

O estrangeiro tem o direito de rir-se de nosso gráo de illustração ! Fique ao menos registrado o meu protesto, e oxalá que elle ache écho no coração de todos os brasileiros.

Não vos enfadarei mais por hoje, em outras tratarei ainda de outras causas.

Sou vosso humilde respeitador

O professor da roça.

BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).